

Blumenau**Prefeitura**

DECRETO N° . 12.606/ 2020

Publicação N° 2428596

DECRETO N. 12.606, DE 02 DE ABRIL DE 2020

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO N. 12.589, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e VII do artigo 59, na forma da alínea "o" do inciso I do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.589, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

Parágrafo único. Os primeiros 15 (quinze) dias de suspensão das aulas, previsto no inciso I do caput deste artigo, contados de 19 de março de 2020, correspondem à antecipação do recesso/férias escolares."

Art. 2º As aulas e o atendimento na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino retornarão no dia 06 de abril de 2020, por meio de Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais, observada a Resolução nº 02, de 30 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedição do Decreto nº 12.589/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de abril 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

PORTARIA N° . 24.005/ 2020

Publicação N° 2428598

PORTARIA N° 24.005, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998 e alterações posteriores, e de acordo com o Memorando nº 069/2020, de 30 de março de 2020, encaminhado pelo Intendente Distrital da Vila Itoupava, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município

e com as atribuições constantes da Lei Complementar nº 174,

de 15 de junho de 1998 com alterações posteriores, e no Decreto

nº 6.343, de 18 de março de 1999:

MANFRED GRUETZMACHER e NEUSA TEREZINHA DE SOUZA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Intendência Distrital de Vila Itoupava - IDIVI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 02 de abril de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal